



**PROCESSO TJAM SOLAR BPM/CPA N.º 2021/006557 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, JURÍDICA, CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS – ESMAM E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (PARTÍCIPE), na forma abaixo:**

**A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS – ESMAM**, com sede na cidade de Manaus, na Avenida André Araújo, s/nº, Prédio Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, Bairro do Aleixo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.522.387.0001.34, neste ato representada por seus **DIRETORES, DESEMBARGADOR JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES** e **DESEMBARGADORA JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**, e do outro o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança, CEP nº 69030-480, inscrita no CNPJ sob o nº 04.153.748/0001-85, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, o Exmo. Sr. Dr. **ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, RG nº 2525 - OAB/AM, inscrito no CPF sob o nº 335.742.286-87, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO TJAM CPA N.º 2021/006557**, assinam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, JURÍDICA CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA** de acordo com as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O Presente Termo de Cooperação tem por objetivo estabelecer as condições de cooperação técnica, jurídica, científica e pedagógica entre as participantes, em especial para possibilitar aos Membros e Servidores do Ministério Público do estado do Amazonas que assim demonstrem interesse, participar do Processo



Seletivo n.º 2021/1 do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade Autônoma de Direito – FADISP, oriundo do Convênio FADISP-ESMAM n.º 009/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:**

O desenvolvimento das atividades de cooperação visa possibilitar adesão a percentual de vagas no programa de pós-graduação *stricto sensu* relativo ao termo de cooperação celebrado entre a FADISP e TJAM/ESMAM, especificamente ao Edital n.º 2021/1, nos termos e condições estabelecidos pela Faculdade Autônoma de Direito.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**

O presente acordo terá por base as seguintes condições:

- A) Possibilitar aos membros e Servidores do Ministério Público do Amazonas que demonstrem interesse, participar do processo seletivo n.º 2021/1 do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu da FADISP, oriundo do Convênio n.º 009/2021;
- B) A Entidade partícipe não terá qualquer ingerência no conteúdo do termo de cooperação técnica entre a ESMAM e a FADISP, incumbindo-lhe apenas formalizar a divulgação do processo seletivo, dando publicidade acerca da quantidade de vagas disponibilizadas aos membros e Servidores do MP-AM;
- C) Todas as taxas e custos referentes ao curso serão custeadas pelo Aluno, não tendo a ESMAM ou a Administração do Ministério Público qualquer obrigação de custeio ou tampouco corresponsabilidade financeira pelo adimplemento do contrato de prestação de serviços educacionais;



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo vigorará pelo período de 02 (dois) anos, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério dos participantes, devendo o interessado manifestar, expressamente, com 30 (trinta) dias de antecedência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA:**

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, observando o prazo de 30 (trinta) dias, bem como rescindido por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, por acordo dos partícipes, ou unilateralmente, por qualquer delas, desde que o comunicado previa a expressamente, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão não terá prejuízo às atividades em atendimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo de Cooperação, as quais não sejam amigavelmente resolvidas, fica eleito do foro da Justiça Estadual do Amazonas, como renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, os partícipes lavraram o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual lido e achado conforme, subscrevem.

Manaus (AM), 23 de abril de 2021.

**DES. JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**  
Diretor da Escola da Magistratura do Estado do Amazonas – ESMAM



**DESA. JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**  
Subdiretora da Escola da Magistratura do Estado do Amazonas – ESMAM

**ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça

**TESTEMUNHAS:**

---

RG  
CPF

---

RG  
CPF